

3.1.1.00 - Oclassal local

01.00 - Vencimentos e vantagens

01 - Vencimentos e Verba de Representação CR\$ 47284

Artigo 3º - Este Decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, em 30 de abril de 1975.

a) José Carlos Fernandes Chacon - O presidente

Registrado no livro próprio e publicado na portaria da Câmara na mesma data.

a) Rubens Indici da Silva - Dir da Secretaria.

Decreto legislativo nº 042/75

O processo nº 677/75

"Alteração da tabela explicativa do orçamento vigente"

José Carlos Fernandes Chacon, Presidente da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Decreta

Art. 1º - Para suplementação necessária a dotação de CR\$ 918,21 (novecentos e dezoito cruzeiros e vinte e um centavos), a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada e atribuída ao Poder Legislativo:

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes

3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio

3.1.1.0.00 - Pessoal

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas

05 - Gratificações CR\$ 918,21

Art. 2º - Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida no mesmo orçamento, a verba, códigos e dependências nele mencionado na seguinte dotação

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes

3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio

3.1.1.0.00 - Pessoal

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas

01 - Vencimentos e Verba de Re-

presentação

CR\$ 918,21

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ypiranga de Vasconcelos, em 30 de maio de 1975.

a) José Carlos Fernandes Chacon - Presidente.

Registrado no livro próprio e publicado na por

Tarifa da Câmara na mesma data.

a) Rubrica Médica da Silva - Dir. da Secretaria.

Decreto Legislativo n.º 043/75

O processo n.º 678/75

"Altera a tabela explicativa  
do orçamento vigente"

João Carlos Fernandes Chacon, Presidente da Câmara Municipal de Guimarães de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

Decreta

Art. 1.º - Fica suplementada na importância de R\$ 150.000 (hum mil e quinhentos cruzeiros) a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada e atribuída ao Poder Legislativo.

3.000.00 - Despesas Correntes

3.100.00 - Despesas de Custeio

3.140.00 - Encargos Diversos

31 - Transporte e Comunicação R\$ 150.000

Art. 2.º - Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida no mesmo orçamento, a verba, códigos e dependências nele mencionado na seguinte dotação.

3.000.00 - Despesas Correntes

3.100.00 - Despesas de Custeio

3.140.00 - Encargos Diversos